AMADORA
Câmara Municipal

Presidência

REUNIÃO DE
29/05/2019

Aprovada, por unanimidade

Proposta N.º
206/2019

Data
23-05-2019

Proponente
Presidente da Câmara

Considerando que:

1 – Por deliberação da Câmara Municipal de 25 de julho de 2018, através da Proposta 335/2018, foi aprovado iniciar o procedimento de alteração do Plano de Pormenor do Quarteirão 10 da Brandoa, e relativa à alteração do artigo 18º do respetivo Regulamento, bem como a fixação do prazo de 1 ano para conclusão do procedimento de alteração e o período de participação em 15 dias;

2 – Nos termos e ao abrigo dos artigos 86º e 88º do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), foi solicitado competente parecer à CCDRLVT, a qual emitiu parecer favorável, sendo que no período de participação pública que decorreu de 29 de agosto a 18 de setembro de 2018, não se verificou a apresentação de qualquer pronúncia;

3 – No âmbito do desenvolvimento do processo de alteração, importa, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 89º do diploma legal atrás identificado, proceder à abertura de discussão pública por um período de 20 dias, a qual terá lugar 5 dias após a respetiva publicação em Diário da República;

4 – O prazo estipulado para a conclusão do procedimento de alteração, e nos termos deliberação identificada no 1º considerando, tem o seu términus no dia 25 de julho de 2019, sendo que e tendo em conta algumas adversidades que podem ocorrer ao nível das publicações exigidas bem como da apreciação de eventuais pronúncias apresentadas, é proposto pelos serviços, na sua informação n.º 81/2019/DJA, datada de 08 de maio de 2019, do Departamento de Administração Urbanística (DAU), considerando-se, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo, e para os devidos e legais efeitos, como fazendo parte integrante da presente proposta, a

prorrogação do referido prazo, por um período adicional de 3 (três) meses, fixando-se o prazo de conclusão do procedimento no dia 25 de outubro de 2019.

Propõe-se que a Câmara Municipal da Amadora delibere:

1 – Submeter, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 89º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a alteração ao Plano de Pormenor do Quarteirão n.º 10 da Brandoa a discussão pública pelo período de 20 dias.

2 – Aprovar a prorrogação do prazo de conclusão do procedimento de alteração, fixando o mesmo no dia 25 de outubro de 2019.

Amadora, 23 de maio de 2019

A Presidente

(Carla Tavares)

PS